

<b>MP</b>	Secretaria-Executiva	<b>AUXÍLIO-MORADIA</b>
	Diretoria de Administração Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas	

**ANEXO – Orientação Normativa SEGEP nº 01, de 25 de março de 2015.**

**REQUERIMENTO DE AUXÍLIO-MORADIA**

**1. DADOS DO SERVIDOR**

Nome civil completo e sem abreviatura:		
Nome social (Portaria MP/GM nº 233, de 18.05.2010, PNDH):		
Matrícula SIAPE:	CPF:	RG:
Cargo efetivo (quando houver):		
Cargo comissionado ou função de confiança:		
Portaria de nomeação no cargo que ensejará o pagamento:		
Unidade de exercício:		
Endereço residencial anterior completo:		
CEP:	Cidade:	UF:
E-mail:	Telefones com DDD: ( )	
Dados do cônjuge ou companheiro (se for o caso):		
Nome civil completo e sem abreviatura:		
Nome social (Portaria MP/GM nº 233, de 18.05.2010, PNDH):		
Matrícula SIAPE (se servidor):	CPF:	RG:

**2. REQUERIMENTO**

Venho requerer a concessão de auxílio-moradia, com fulcro nos arts. 60-A a 60-E, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, referente ao aluguel de moradia ou meio de hospedagem.

( ) aluguel de moradia :

Nome ou Razão Social do Locatário: \_\_\_\_\_

CPF ou CNPJ: \_\_\_\_\_

( ) meio de hospedagem administrado pela empresa hoteleira. Nome da empresa:

Nome ou Razão Social do Locatário: \_\_\_\_\_

CPF ou CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço completo do imóvel:		
Bairro:	Município:	
CEP:	Cidade:	UF:
Valor mensal inicial da locação/hospedagem em R\$:		

<b>MP</b>	Secretaria-Executiva Diretoria de Administração Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas	<b>AUXÍLIO-MORADIA</b>
-----------	--	------------------------

**3. DECLARO QUE:**

3.1. sob as penas previstas no art. 299 do Código Penal e art. 132a Lei n.º 8.112, de 1990, atendo a todos os requisitos legais para recebimento do auxílio-moradia, previstos nos arts. 60-A a 60-E, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

3.2. estou ciente de que:

- devo manter sempre atualizadas as informações acima, inclusive quanto à exoneração do cargo comissionado ou função de confiança, bem como quanto às alterações de contrato;

- o pagamento do auxílio-moradia está condicionado à comprovação das respectivas despesas a serem ressarcidas, mensalmente, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

a) recibo emitido pelo locador do imóvel ou por seu procurador, ou, ainda, comprovante de depósito ou transferência eletrônica do aluguel para conta bancária indicada no contrato, desde que essa forma de pagamento seja prevista no contrato;

b) nota fiscal do estabelecimento hoteleiro; ou

c) boleto bancário autenticado ou acompanhado de comprovante de pagamento pelos meios eletrônicos disponíveis, e que permita relacionar o pagamento do contrato vigente, contendo expressa referência ao número do contrato vigente.

- que tenho o dever legal de comunicar à Unidade de Gestão de Pessoas do respectivo órgão ou entidade toda e qualquer situação que acarrete a perda da qualidade de beneficiário do auxílio-moradia.

- que o auxílio-moradia será empregado para o ressarcimento das despesas realizadas com aluguel de moradia ou com meio de hospedagem administrado por empresa hoteleira, abrangendo apenas gastos com alojamento.

- não estão sendo indenizadas despesas de condomínio, energia, telefone, alimentação, bebidas, Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, taxas e outras despesas acessórias do aluguel ou da contratação de hospedagem.

3.3. não ocupo imóvel funcional;

3.4. meu cônjuge/companheiro não ocupa imóvel funcional;

3.5. não sou ou fui, nos 12 (doze) meses que antecederam a minha nomeação, proprietário, promitente comprador, cessionário, ou promitente cessionário de imóvel na localidade em que se dará o exercício do cargo em comissão ou função de confiança, incluída a hipótese de lote edificado.

3.6. meu cônjuge/companheiro não é ou foi, nos 12 (doze) meses que antecederam a minha nomeação, proprietário, promitente comprador, cessionário, ou promitente cessionário de imóvel na localidade em que se dará o exercício do cargo em comissão ou função de confiança, incluída a hipótese de lote edificado.

3.7. nenhuma outra pessoa que comigo reside recebe auxílio-moradia, ou qualquer outra verba de idêntica natureza;

3.8. cumpro os demais requisitos previstos na Orientação Normativa nº 10, de 24 de abril de 2013.

3.9. recebi o benefício de auxílio-moradia em outro órgão:

( ) Não

( ) Sim

Nome completo do Órgão:	
Período: de / / a / /	
Conforme a Portaria nº	Publicada no DOU de / /

Local e Data

Assinatura do Requerente

**4. DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER ANEXADOS A ESTE REQUERIMENTO:**

4.1. cópia do contrato de locação com firma reconhecida em cartório.